



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.039.637/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2010

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA SOMER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA SOMER LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRAFICA SOMER LTDA

LOGRADOURO
R. JULIO DE CASTILHOS

NÚMERO
1386

COMPLEMENTO

GRAFICA SOMER LTDA

CEP
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOMER@FARRAPO.COM.BR

TELEFONE
(55) 3281-3330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 14:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006 e 147/2014**

A empresa GRAFICA SOMER LTDA, inscrita no CNPJ 12.039.637/0001-70 com sede na Rua Julio de Castilhos 1386, Bairro Centro, Caçapava do Sul, RS. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/2024.

Caçapava do Sul, 09 de Abril de 2024.

A empresa GRAFICA SOMER LTDA, inscrita no CNPJ 12.039.637/0001-70 com sede na Rua Julio de Castilhos 1386, Bairro Centro, Caçapava do Sul, RS. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/2024.

BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E
ASSOCIADOS S/S
LTDA:06084342000113

Assinado de forma digital por
BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E ASSOCIADOS S/S
LTDA:06084342000113
Dados: 2024.04.09 17:43:33
+03'00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 5419 /2024

CADASTRO.....: 19604
CONTRIBUINTE.: GRAFICA SOMER LTDA
CPF/CNPJ.....: 12.039.637/0001-70
ENDEREÇO.....: JULIO DE CASTILHOS
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: Caçapava do Sul

UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

CONDIÇÃO OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

Código de autenticidade: 553721113553721
data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRAFICA SOMER LTDA**

CNPJ base: **12.039.637/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32273096**
Autenticação: **42594278**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA SOMER LTDA
CNPJ: 12.039.637/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referê-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:21 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: 8C15.4F6C.E430.7BA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referê-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:21 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: 8C15.4F6C.E430.7BA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referê-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:21 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: 8C15.4F6C.E430.7BA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.039.637/0001-70
Razão Social: GRAFICA SOMER LTDA
Endereço: - R JULIO DE CASTILHOS 1386 - / - / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120502321925436007

Informação obtida em 11/12/2024 11:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA SOMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.039.637/0001-70

Certidão nº: 64657872/2024

Expedição: 19/09/2024, às 14:18:54

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA SOMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.039.637/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRAFICA SOMER LTDA *****
Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.039.637/0001-70, situada na rua JULIO DE CASTILHOS, 1386 ,bairro centro,Caçapava do Sul-RS, 96.570-000

Caçapava do Sul, 17 de dezembro de 2024, às 14h37min



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **GRAFICA SOMER LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300074149

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020	1		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1		TRANSFORMAÇÃO
	2003	1		ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ILMO(A). SR. **CACAPAVA DO SUL**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

5 Maio 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ NÃO

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209972110 em 11/05/2023 da Empresa GRAFICA SOMER LTDA, CNPJ 12039637000170 e protocolo 230974490 - 29/03/2023. Autenticação: A4C66DBE9212A5A8D21C27B7D0D378918725AC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/097.449-0 e o código de segurança kgUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.449-0	RSP2300074149	29/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.449-0	RSP2300074149	29/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



GRAFICA SOMER LTDA
CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANA NOEDILMA PIANI MACHADO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/11/1949, empresária, residente e domiciliado na cidade de Caçapava do Sul/RS na Avenida Pinheiro Machado, 190, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96.570-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6025050748 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 664.846.420-87, inscrita na Junta Comercial do RS sob NIRE 43108170981 e no CNPJ sob nº 12.039.637/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, coma redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GRAFICA SOMER LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Caçapava do Sul/RS, na Rua Julio de Castilhos, 1386, bairro Centro, Caçapava do Sul/RS CEP 96.570-100.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

8219-9/01 - Fotocópias;

5819-1/00 - Edição de Cadastros, listas e outros produtos gráficos;

5829-8/00 - Comércio Varejista especializado de Equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/01 - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

CLÁUSULA 4ª - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim descrito:

Sócia Única	PERC %	QUOTAS	VALOR R\$
ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	100	3.000	3.000,00
TOTAL	100	3.000	3.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única Ana Noedilma Piani Machado, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª- DA REMUNERAÇÃO:

A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª- DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA 10ª- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 11ª- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA 13ª- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

A sócia única da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caçapava do Sul/RS, 16 de Março de 2023.

Ana Noedilma Piani Machado





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.449-0	RSP2300074149	29/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.449-0	RSP2300074149	29/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.449-0	RSP2300074149	29/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/097.449-0	RSP2300074149	29/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209972110 em 11/05/2023 da Empresa GRAFICA SOMER LTDA, CNPJ 12039637000170 e protocolo 230974490 - 29/03/2023. Autenticação: A4C66DBE9212A5A8D21C27B7D0D378918725AC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/097.449-0 e o código de segurança kgUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA SOMER LTDA, de CNPJ 12.039.637/0001-70 e protocolado sob o número 23/097.449-0 em 29/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209972110, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Capa de Processo

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	11/05/2023, às 23:36
Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	11/05/2023, às 23:36
Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
664.846.420-87	ANA NOEDILMA PIANI MACHADO	11/05/2023, às 23:36
Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/097.449-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209972110 em 11/05/2023 da Empresa GRAFICA SOMER LTDA, CNPJ 12039637000170 e protocolo 230974490 - 29/03/2023. Autenticação: A4C66DBE9212A5A8D21C27B7D0D378918725AC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/097.449-0 e o código de segurança kgUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



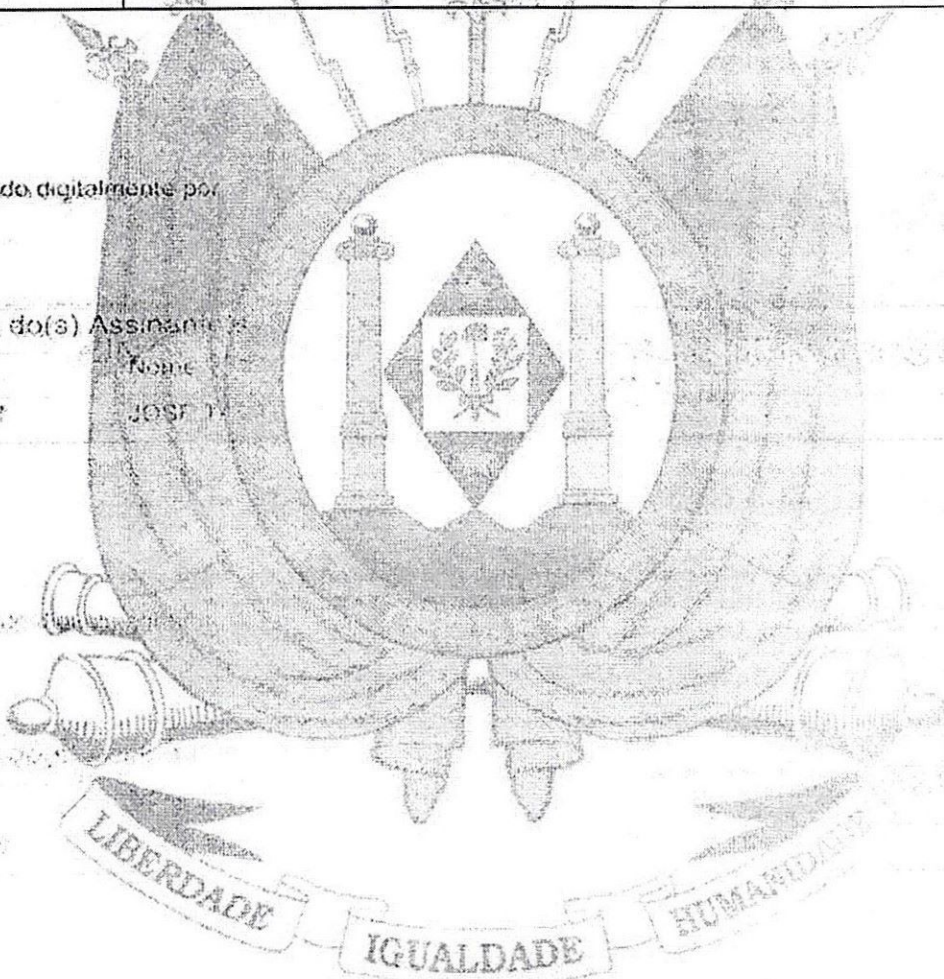
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 11 de maio de 2023